



## Resolução Sesi/CN nº 0081/2017

**Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por venda, de imóvel de propriedade do Sesi-DR-SC, localizado em São José - SC.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o departamento regional do Sesi de Santa Catarina foi autorizado por este Conselho Nacional, por meio da Resolução nº Sesi/CN0041/2016 a alienar, por venda, um imóvel, com benfeitorias, localizado na Rua Arnaldo Silveira de Souza, Distrito Industrial do município de São José - Santa Catarina e matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC sob o nº 56.937;

**CONSIDERANDO** que o Sesi/DR/SC, após licitar o imóvel em 27/10/2016, ofertado pelo valor constante do primeiro laudo datado de 22/04/2016, não obteve sucesso;

**CONSIDERANDO** que ao atualizar o laudo de avaliação juntado ao processo interno do Sesi CN0162/2017, vinculado ao processo interno do Sesi PRO-06317/2016, para efeito de sua oferta por meio de outra licitação, constatou que o seu valor de mercado havia diminuído;

**CONSIDERANDO** os termos da nova Resolução Regional nº 009/2017, do Sesi/DR/SC, manifestando-se favoravelmente à alienação, por venda, do imóvel, com base no novo laudo de avaliação atualizado;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;

**CONSIDERANDO** que o recurso obtido com a alienação, por venda, do referido imóvel, reverterá integralmente para as finalidades institucionais do mesmo Sesi;

**CONSIDERANDO** as alíneas "v" e "x" do art. 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR nº 0083/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN-0162/2017.

## **R E S O L V E**

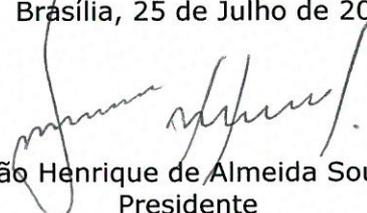
**Art. 1º** Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI de Santa Catarina a alienar, por venda, um imóvel, com benfeitorias, localizado na Rua Arnaldo Silveira de Souza, Distrito Industrial do município de São José - Santa Catarina e matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC sob o nº 56.937, alienação esta que deverá se dar com base no novo laudo de avaliação juntado ao processo nº SESI CN0162/2017, devidamente atualizado na data da alienação, e seguindo as regras constantes do Regulamento de Licitações e Contratos da entidade, sendo certo que os recursos advindos da venda serão integralmente aplicados nas finalidades institucionais do SESI, e demais determinações contidas na Resolução nº SESI/CN0041/2016.

**Art. 2º** Concordar que o Diretor do Departamento Nacional possa substabelecer os poderes que constarão da procuração a ser outorgada para venda do imóvel ao senhor Daniel Thiesen Horongoso, Diretor do SESI em São José/SC, conforme solicitação constante do Ofício CE FIESC/SEGER nº 41639/2017 do Diretor do Departamento Regional de Santa Catarina.

**Art. 3º** Determinar que caso a próxima licitação do imóvel com o novo valor não obtenha sucesso, fica autorizado o SESI/DR/SC a ofertá-lo em nova licitação com um desconto de 10%(dez por cento).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de Julho de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente